



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 26/2023

Josué dos Santos Cruz, na qualidade de vereador desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando que seja elaborada uma lei para melhorar o trânsito em Taguaí, com o objetivo de garantir mais segurança e fluidez no tráfego urbano.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Taguaí vem enfrentando um aumento no fluxo de veículos nos últimos anos, o que tem gerado problemas como acidentes de trânsito e dificuldades de locomoção para a população. É preciso tomar medidas para reduzir esses problemas e garantir um trânsito mais seguro e eficiente.

A elaboração de uma lei específica para o trânsito é fundamental para estabelecer regras claras e efetivas para o tráfego de veículos nas vias públicas da cidade, incluindo a regulamentação do estacionamento, a sinalização adequada das vias, a fiscalização de infrações de trânsito e a organização do transporte público.

Com essa medida, a Prefeitura Municipal poderá promover um trânsito mais ordenado e seguro em Taguaí, garantindo mais qualidade de vida para a população e reduzindo os riscos de acidentes de trânsito.

Por esses motivos, solicito a elaboração de uma lei para melhorar o trânsito em Taguaí, visando garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes e visitantes da cidade.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Nestes termos.

Taguaí, 02 de março de 2023.

JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ
Vereador